



PROCESSO N°: 1974/18
PROJETO/VETO N°: 22/18
VEREADOR: Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão 21/05/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fl: 01 Proc. nº 1974/18
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

MENSAGEM Nº 38/2018

Exmo. Sr.

Vereador Ângelo Cesar Lucas

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que institui no âmbito do Município de Cariacica data comemorativa em referência às Religiões de Matrizes Africanas.

Valorizando a união entre povos, raça, etnias e multiculturalismo, surge a proposta da data comemorativa alusiva "Dia de Yemanjá" no dia 02/02.

Essa comemoração é uma celebração à Santa Yemanjá, orixá africano, evidenciando o culto afro-brasileiro a santa, tradição já há décadas por alguns estados do território nacional e agora por quatro anos consecutivos no Município.

Seguindo os rituais de umbanda e candomblé onde diante das águas é louvado o orixá, esta proposta valoriza a cultura e traz em evidência a participação das comunidades para reconhecerem as diferenças e a diversidade cultural do nosso Município, além de consolidar um conjunto de setores que representam as diversas e diferentes linguagens artísticas, identidades e manifestações culturais.

Cumprе salientar que a proposta atende demandas extraídas do Fórum de Matrizes Africanas de Cariacica-FOMAC, do Conselho do Negro (a) de Cariacica-CONEGRO e da 3ª Conferência de Municipal de Igualdade Racial ocorrida no dia 30/09/2017 e reafirmadas também na 4ª Conferência Estadual da Igualdade Racial ocorrida nos dias 09 e 10/12/2017, no Município da Serra.


Vale salientar que as comemorações alusivas à Yemanjá já são executadas no Município a mais de 04 (quatro) anos pelo Fórum de Matrizes Africanas, portanto, a Lei visa consolidar a data no calendário oficial do Município.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação **em Régime de Urgência**.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Palácio Municipal, em 15 de maio de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
1974 Data 15/05/18
Protocolo - Geral
Assinatura



**MUNICIPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Fl: 02 Proc. nº 3974/18
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI N.º 22/2018

**INSTITUI O "DIA DE YEMANJÁ" NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICIPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA** usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cariacica o "Dia de Yemanjá", a ser comemorado anualmente no dia 02 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 15 de maio de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES**
Data: / /
Protocolo - Geral
Assinatura